



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



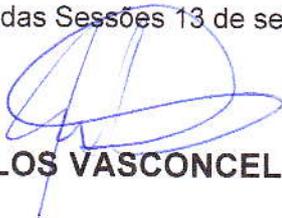
VEREADOR ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

REQUERIMENTO Nº 135/2021

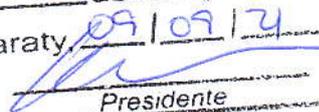
Ao Exmo. Senhor Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário na Forma regimental, com fundamento no art. 203, parágrafo 3º, inciso X do regimento interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o Prefeito Luciano Vidal e a Secretária de Educação, Gabriela Gibrail, sobre a possibilidade de aumento de mais vagas para o cargo de Agente de Educação Especial. Uma vez que esta em andamento um concurso público com apenas 30 vagas, Tendo em vista que hoje, na Rede Publica do município de Paraty, existem mais de 100 crianças PcDs (pessoa com deficiência física) matriculadas.

Paraty – RJ, sala das Sessões 13 de setembro de 2021.


ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS GAMA-PP APROVADO

Vereador- Tunico Gama

Por 6 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 09/09/21

Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico Paraty/RJ. CEP:23970-000.
Contatos: (24) 33715071 –www.paraty.gov.com.br
E-mail: vereadortunicogama@gmail.com

02109/21
2



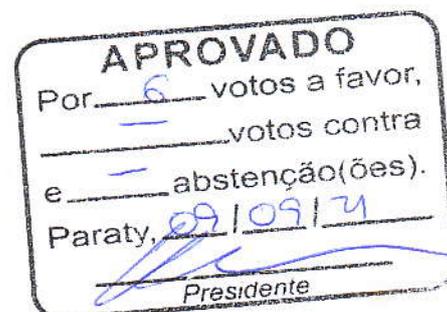
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



VEREADOR ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS GAMA

Família Base de Tudo

JUSTIFICATIVA : A educação inclusiva para crianças com deficiência é um direito garantido pela constituição e, assim como todos os processos educacionais, traz diversos desafios. Com o objetivo de superar esses desafios e melhorar os aspectos que envolvem a educação inclusiva, foi implantado nas escolas públicas o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e também o auxiliar do professor, que trabalha especialmente para essas crianças. Baseado nisso, o presente trabalho abordará a importância desses recursos de AEE e da presença do auxiliar na sala de aula para melhorar o desenvolvimento e aprendizado do aluno com deficiência. A discussão se dá a partir de vivências e observações em uma escola da rede municipal de ensino de Paraty- RJ e tem como referencial legislativo a Convenção dos direitos da criança (ONU, 1989).



Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico Paraty/RJ. CEP:23970-000.
Contatos: (24) 33715071 –www.paraty.gov.com.br
E-mail: vereadortunicogama@gmail.com

02/09/21
E